



LEI 967, DE 24 DE MAIO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ.	2025	Atividades do Turismo	
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 12.000,00

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Turismo e Meio Ambiente	
Proj/Ativ.	2028	Coleta Seletiva de Lixo	
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de Maio de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.